

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 173/2024

AUTORIA: VEREADOR KENNEDY MARQUES

EMENTA: “Institui a Política Municipal de incentivo a construções verticais.”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epígrafado de autoria do Vereador Kennedy Marques que **“Institui a Política Municipal de incentivo a construções verticais.”**.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Joelson Silva** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

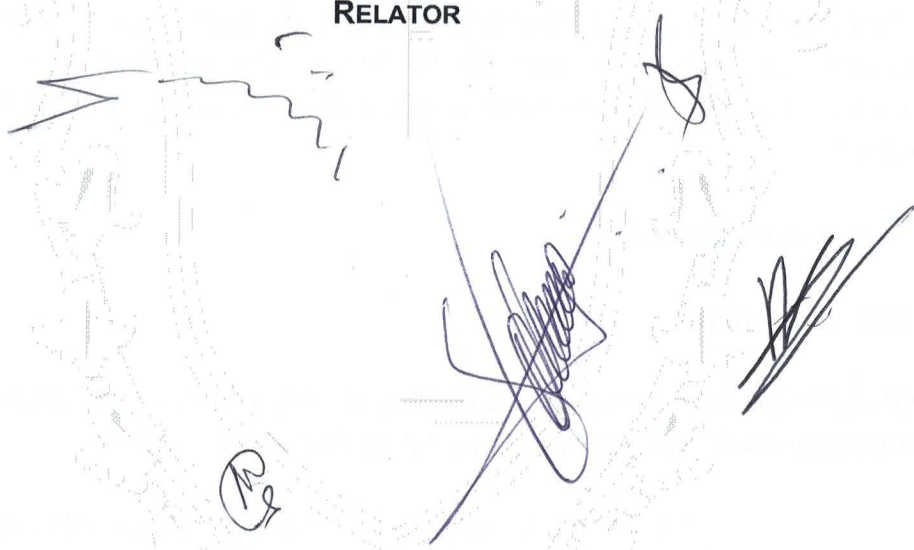
A presente propositura visa incentivar a verticalização dos conjuntos habitacionais populares de modo a conter a expansão horizontal da Cidade, uma vez que as edificações verticais são mais bem planejadas e podem ser mais duradouras que construções horizontais erguidas com pouco critério; com um impacto ambiental positivo a ser levado em conta.

Portanto, o Projeto possui grande relevância para o Município, e o mesmo não apresenta qualquer custo ou aumento de despesa para o Executivo Municipal.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

VER. JOELSON SILVA
RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 - EM 24/02/2025 14:02:21